

**3ª Câmara Direito Público**  
**PAUTA DE JULGAMENTO**

Número da Pauta: 23

SERÃO JULGADOS, NA SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA DESIMPEDIDA, NO DIA 10 DE JULHO DE 2023, A PARTIR DAS 14 HORAS, EM SALA PRESENCIAL, NO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, E VIRTUAL, PELA PLATAFORMA TEAMS, OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO. AS INSCRIÇÕES DE SUSTENTAÇÃO ORAL DEVERÃO SER SOLICITADAS ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE CONTATO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DA CÂMARA (DAVIDCOSTA@TJCE.JUS.BR), NOS TERMOS DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 04/2020, ALTERADO PELO ART. 1º DA RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 10/2020 DO TJCE. FICAM AS PARTES E OS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS CIENTES, POR MEIO DESTE EDITAL, DE QUE OS PROCESSOS QUE FOREM SUBMETIDOS AO SISTEMA DE VOTO PROVISÓRIO, COM VOTAÇÃO UNÂNIME E QUE NÃO TIVEREM DESTAQUE, TERÃO SEUS JULGAMENTOS TORNADOS DEFINITIVOS, NOS TERMOS DOS VOTOS DOS RESPECTIVOS RELATORES, COM A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO EM SEGUIDA AO TÉRMINO DA SESSÃO.

11 - **0011119-77.2013.8.06.0092 - Apelação Cível** - Independência/Vara Única da Comarca de Independência. Apelante: Antônio Sérgio Rodrigues de Paiva. Advogado: João Kennedy Carvalho Alexandrino (OAB: 12049/CE). Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

12 - **0120366-62.2019.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/13ª Vara Cível. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Apelado: Pitágoras Holanda de Feitosa de Lucena. Advogado: Filipe Silva Gomes (OAB: 28337/CE). Advogado: Fabio Miranda de Melo (OAB: 36259A/CE). Advogada: Daniely Xavier Fernandes (OAB: 27920/CE). Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

13 - **0202004-02.2022.8.06.0167 - Apelação Cível** - Sobral/3ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Apelado: João Batista Ferreira da Silva. Advogada: Elzilene Gomes Costa (OAB: 43503/CE). Relator(a): WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO

14 - **0005064-59.2019.8.06.0041 - Apelação Cível** - Aurora/Vara Única da Comarca de Aurora. Apelante: Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelado: Cesário Alves de Magalhães Sobrinho. Advogada: Thanara Paulino de Almeida (OAB: 30081/CE). Relator(a): WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO

15 - **0006027-28.2019.8.06.0054 - Apelação Cível** - Campos Sales/Vara Única da Comarca de Campos Sales. Apelante: Município de Campos Sales. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Campos Sales. Apelada: Marcia Maria de Andrade de Abreu. Advogado: Francisco Edgar da Silva (OAB: 16991/CE). Advogada: Cicera Eguinalda Gomes Lins (OAB: 16831/CE). Relator(a): WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO

16 - **0067749-82.2006.8.06.0001 - Apelação Cível** - Quixeramobim/2ª Vara da Comarca de Quixeramobim. Apelante: Antonia Torres da Silva França. Advogado: Antonio Saldanha Freire (OAB: 4072/CE). Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Relator(a): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO

17 - **0000500-87.2018.8.06.0068/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Chorozinho/Vara Única da Comarca de Chorozinho. Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Embargado: Fernando Antônio de Carvalho. Advogado: Expedito Teixeira de Carvalho Junior (OAB: 28108/CE). Relator(a): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO

18 - **0053550-17.2021.8.06.0167 - Apelação Cível** - Sobral/1ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU) Autarquias e Fundações Públicas Federais. Apelada: Antonia Gleiciane da Silva Duarte. Advogada: Luana Magalhaes Moura (OAB: 26575/CE). Relator(a): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO

Total de processos a julgar: 18

Fortaleza, 26 de junho de 2023.

DAVID AGUIAR COSTA

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.